

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA
TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO: **Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira**

1.2 INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Ministério da Economia

1.3 ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

2. 2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para **Elaboração de Estudo de Prospecção** de novos produtos com características inovadoras para o contexto brasileiro, aderentes às características do Polo Industrial de Manaus (PIM) e da Indústria 4.0 (I4.0), com perspectivas de crescimento de mercado no curto-médio prazo, visando a proposição de Processos Produtivos Básicos (PPBs) "de ofício" com objetivo de atração de novos investimentos e diminuição da dependência de produtos específicos.

Produtos prospectados devem observar os critérios estabelecidos pelo Decreto Lei 288 nos seus §§ 7º e 8º do Art. 7º, incluídos pela Lei 8387, de 30 de dezembro de 1991, e Art. 6º da Portaria Interministerial 32, de 15 de julho de 2019.

RESULTADOS ESPERADOS:

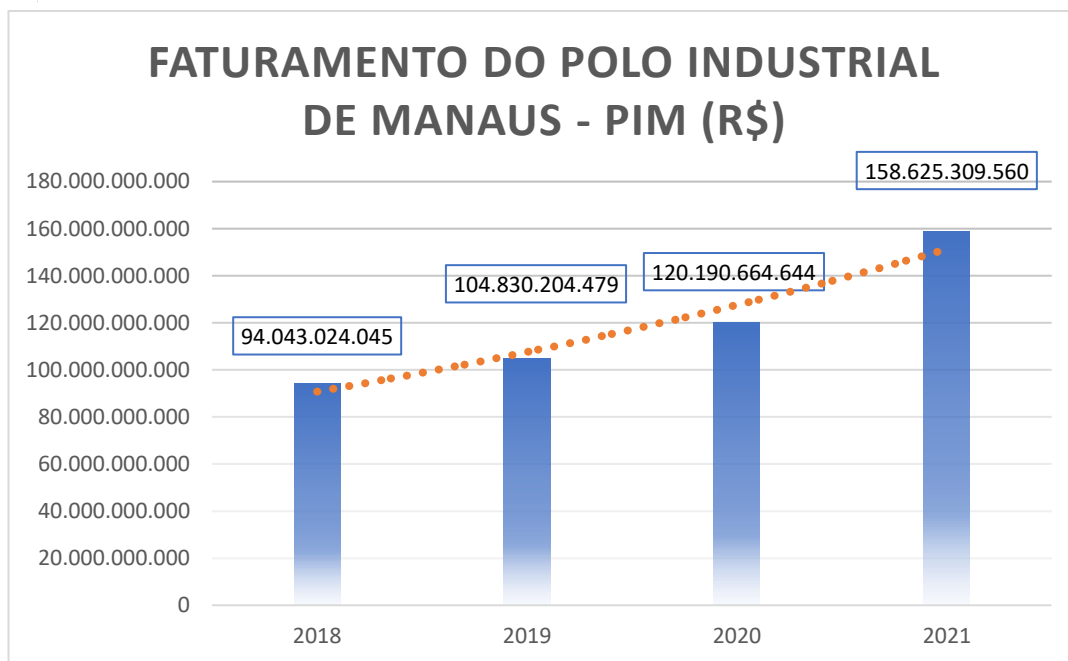
- Identificação de, pelo menos, 10 novos produtos passíveis de implantação no Polo Industrial de Manaus nos próximos 05 (cinco) anos;
- Elaboração de subsídios para formular Processos Produtivos Básicos (PPBs) para cada um dos produtos identificados.

3. 3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (PIM)

Em 2021 o PIM apresentou faturamento global de R\$ 158,62 bilhões, (SUFRAMA, 2022), registrando em média 103.506 empregos diretos.

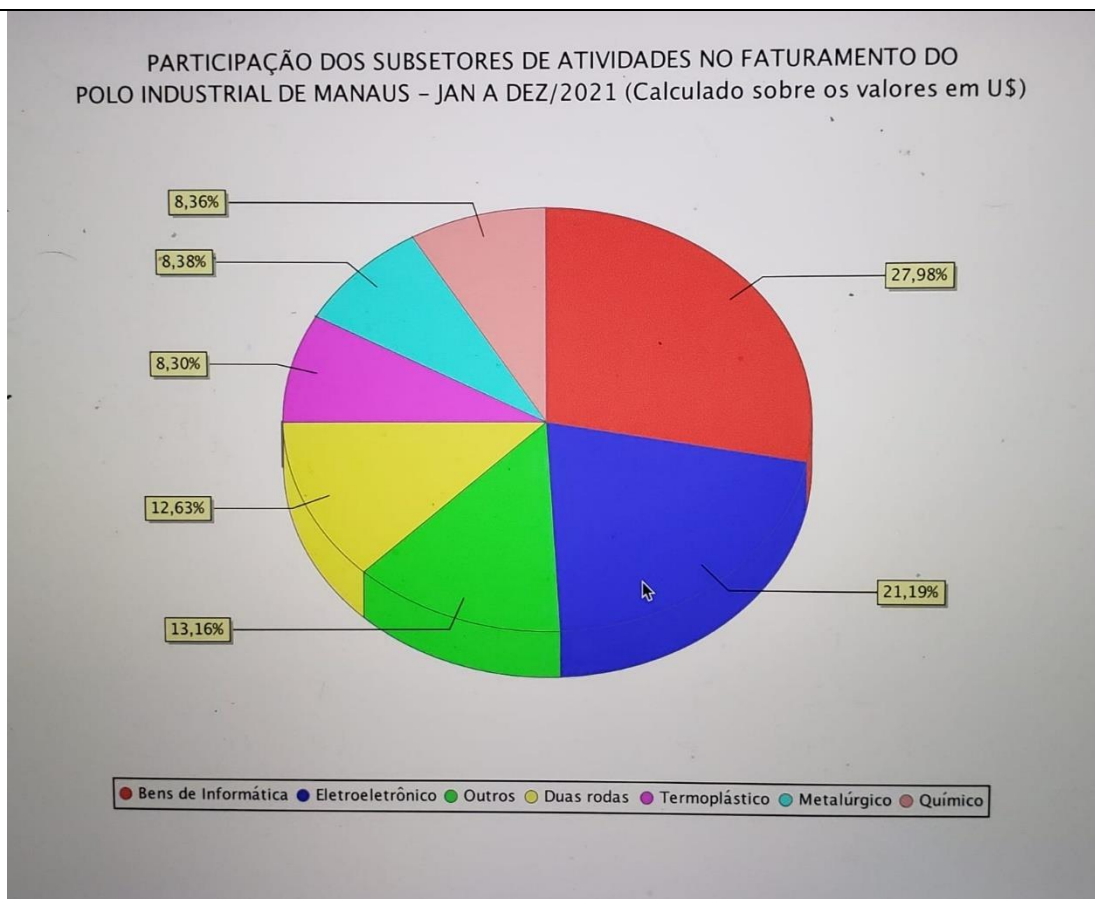
Figura 01 – Evolução do Faturamento do PIM:



Fonte: Preparado pelo autor a partir dos Indicadores Industriais Suframa

Tal faturamento é distribuído em seis subsetores principais: bens de informática, eletroeletrônico, duas rodas, termoplástico, metalmeccânico e químico, conforme Figura 02:

Figura 02 – Participação dos Subsetores no Faturamento do PIM



Fonte: Indicadores Industriais Suframa

Diante do exposto, podemos dizer que há elementos suficientes para considerar a importância do PIM como indutor do desenvolvimento socioeconômico na Amazônia, diminuindo as desigualdades regionais no País.

O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB)

Para que determinado produto seja fabricado no PIM este, obrigatoriamente, deve ter um PPB, conforme procedimento estabelecido pela Portaria Interministerial 32, de 15 de julho de 2019, que segundo sua ementa "Disciplina o funcionamento do Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos (GT-PPB) e os procedimentos de análise e aprovação de Processo Produtivo Básico".

Tomando como base o ano de 2021, 47,1 % do faturamento do PIM está apoiado em apenas cinco produtos, sendo que o quarto em faturamento, Placa de Circuito Impresso Montada, constitui um insumo para os demais, conforme pode ser observado no Quadro 01. A descontinuidade de algum destes traria considerável impacto no faturamento do PIM, sendo que já há propostas de aparelhos para substituir o televisor.

Quadro 01: Principais Produtos do PIM Quanto ao Faturamento

Posição:	Produto:	Faturamento (R\$):	Perc. (%):
1	Televisor c/ tela LCD	23.049.303.747	14,5

2	Telefone celular	15.407.803.957	9,7
3	Motocicletas, motonetas e ciclomotores	15.100.599.802	9,5
4	Placa circuito impresso montada (informática)	12.360.552.113	7,8
5	Condicionador de ar split system	8.739.937.509	5,5
6	Forno micro-ondas	2.231.258.468	1,4
7	Bicicletas inclusive elétrica (ciclo-elétrico)	1.161.126.704	0,7
8	Relógio de pulso e bolso	1.109.106.308	0,7
9	Autorrádio e reprodutores de áudio	1.064.172.851	0,7
10	Unidade condensadora split system	699.018.068	0,4
Total:		67.273.300.500	51,0

Fonte: Preparado pelos autores a partir dos Indicadores de Desempenho do Polo Industrial de Manaus (2022).

Tal situação reforça o interesse na identificação de produtos que permitam ampliar a diversidade dos fabricados no PIM de maneira a criar uma maior independência de produtos específicos e aumentar o faturamento total.

A INDÚSTRIA 4.0 (I4.0)

A Indústria 4.0 (I4.0) ou Quarta Revolução Industrial avança rapidamente, trazendo novas abordagens tecnológicas, requerimentos com relação a força de trabalho, modelos de gestão e de negócios, e de inserção nas cadeias produtivas globais, fazendo com que os países mais avançados desenvolvam programas específicos para sua implementação.

A I4.0 é hoje objeto de políticas industriais de países importantes como demonstraram Liao *et al.* (2018) ao identificarem as 18 iniciativas constantes no Quadro 02 como as mais influentes, sendo que todas mencionam ou têm como base a iniciativa alemã:

Quadro 02: Políticas Industriais Referentes a I4.0

País/Região:	Política Industrial:
Alemanha	Industria 4.0
China	Made in China 2025
Europa	Factories of the future
EUA	Advanced Manufacturing Partnership
Smart Industry	Holanda
Espanha	Industria Conectada 4.0
Malasia	Eleventh Malaysia plan
Grã-Bretanha	Future of manufacturing
Suécia	Smart Industry
Itália	Piano Nazionale Industria 4.0
Japão	Super Smart Society
Coréia do Sul	Manufacturing Innovation 3.0
Taiwan	Taiwan Productivity 4.0 Initiative
México	Crafting the Future
Canadá	Industrie 2030
Singapura	Research, Innovation and Enterprise 2020 Plan

Fonte: Preparado pelo autor a partir de Liao *et al.* (2018)

O Brasil criou em 2019 a Câmara Brasileira da Indústria 4.0 (Câmara I4.0), integrada por um Conselho Superior, Secretaria Executiva e quatro Grupos de Trabalho (GTs) que elaboraram um Plano de Ação 2019-2022 (MCTI, 2019), orientado para 12 ações subdivididas em 40 iniciativas e distribuídas pelos seguintes temas: Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Capital Humano, Cadeias Produtivas e Desenvolvimento de Fornecedores e Regulação, Normalização Técnica e Infraestrutura. Quanto à execução, o documento afirma que “a implementação das ações e iniciativas serão de responsabilidade das instituições participantes dos grupos de trabalho, devendo cada GT elaborar seu plano de implementação”.

No âmbito da SUFRAMA, e em alinhamento com o Plano de Ação da Câmara Brasileira da Indústria 4.0 do Brasil 2019-2022, foi instituído pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA) o Programa Prioritário de Indústria 4.0 e Modernização Industrial (PPI4.0).

Um Programa Prioritário é aquele considerado pelo CAPDA de grande relevância para o desenvolvimento regional e, portanto, passível de receber recursos oriundos da obrigação das empresas do PIM com a Lei de Informática, a partir das regras estabelecidas pela Resolução CAPDA nº 04, de 12 de setembro de 2017 (CAPDA, 2017).

Diante do exposto, pode-se concluir pela relevância do tema da I4.0, objeto constante de estudos acadêmicos e políticas públicas nacionais de diversos países, inclusive o Brasil, denotando a migração para um novo paradigma de manufatura. O PPI4.0 mostra a preocupação do Governo Federal com o desenvolvimento local das tecnologias habilitadoras da I4.0. No caso de um cluster como o PIM, a I4.0 assume característica capital para garantir sua sobrevivência diante das transformações no segmento industrial que já estamos assistindo.

ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SUFRAMA

Planejou-se para fins da atuação da SUFRAMA as seguintes áreas estratégicas:

- I. Desenvolvimento Organizacional;
- II. Gestão de Incentivos Fiscais
- III. Logística;
- IV. Tecnologia e Inovação;
- V. Atração de Investimentos;
- VI. Inserção Internacional;
- VII. Capital Intelectual e Empreendedorismo; e
- VIII. Desenvolvimento Produtivo.

Esta consultoria está aderente ao Planejamento Estratégico da SUFRAMA nos seguintes aspectos:

ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - “Atrair investimentos de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico regional”, para tanto destacam-se as seguintes linhas de ação:

- Identificação e divulgação de mercados regional, nacional e internacional;
- Divulgação das potencialidades regionais e das oportunidades de negócios;
- Estudos setoriais e sobre vantagens comparativas e competitivas, inclusive em intercâmbio com entidades públicas e privadas; e
- Identificação e atração de investidores para a produção de bens, serviços e atividades turísticas.

DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO – “Contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento para a Amazônia criando condições para a utilização sustentável da capacidade produtiva, asseguradas a viabilidade econômica e a melhoria da qualidade de vida das populações locais”, aqui destaca-se a seguinte linha de ação:

- Apoio à ampliação da escala de produção e das cadeias produtivas associadas ao Polo Industrial de Manaus e de segmentos econômicos de sua área de jurisdição em bases competitivas.

Fonte: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico>

4. 4. NÚMERO DOS PRODUTOS NO PROJETO:

Produto 1: Mecanismos de modernização da economia

1.2 Consultorias para estudos técnicos sobre os temas de potencial de investimentos no Brasil, competitividade das micro e pequenas empresas, setor de comércio e serviços, inovação e tecnologia, **desenvolvimento e competitividade industrial. (grifo nosso)**

5. 5. ATIVIDADES

Para a preparação do Produto Final, são estimados três meses de trabalho, sendo que o Consultor contratado deverá consultar relatórios e bases de dados internacionais referentes a tendências tecnológicas e de mercado de maneira a identificar produtos ainda inéditos na indústria brasileira porém com perspectivas de rápido crescimento da demanda no curto-médio prazo.

São sugeridas as seguintes atividades:

- a) Familiarização com as características do Polo Industrial de Manaus;
- b) Conhecimento do processo de fixação de Processos Produtivos Básicos;
- c) Consulta à relatórios e bases de dados internacionais;
- d) Identificação de potenciais produtos;
- e) Identificação de especialistas nos potenciais produtos;
- f) Identificação dos processo produtivos dos produtos selecionados;
- g) Elaboração da documentação pertinente;
- h) Realização de Seminário de Apresentação de Resultados.

O desenvolvimento das atividades inerentes à preparação do Produto objeto deste Termo de Referência dar-se-á a partir do local de residência do Consultor contratado, que deverá ter disponibilidade para realizar uma viagem para Manaus, correspondente ao Seminário de Apresentação de Resultados, cujas despesas decorrentes de passagens aéreas e diárias serão de sua exclusiva responsabilidade. As reuniões de interlocução com a equipe técnica serão realizadas através de

videoconferência.

Neste sentido deve ser planejada uma Reunião de Apresentação de Resultados na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), no município de Manaus.

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe do Ministério e Suframa com o objetivo de transferir para os órgãos o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela Pasta.

O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo Consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do Consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento destas.

6. SUBDIVISÃO DO PRODUTO

CONSULTOR MÉDIO:

Produto	Prazo de Entrega (em meses cumulativos a partir da assinatura do contrato)	% Valor do Produto
6.1 Produtos identificados: Apresentação de Relatório pormenorizado assinalando no mínimo 10 produtos com as características desejadas, apresentando evidências e referências bibliográficas pertinentes.	2 meses	40%
6.2 Seminário de Apresentação de Resultados: Organização e realização de Seminário, na sede da Suframa, de maneira a apresentar o Relatório desenvolvido e transmitir o conhecimento adquirido, inclusive elaborando o Registro do Seminário.	3 meses	60%

Valor total do Produto:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- 7.1 Cada parcela do produto deverá ser entregue impresso e em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério;
- 7.2 Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- 7.3 Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.
- 7.4 A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência.
- 7.5 Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

8. 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 8.1.1 Formação na área de Economia ou correlatas;
- 8.1.2 Experiência profissional mínima de 6 (seis) anos em processos e procedimentos de prospecção;
- 8.1.3 Conhecimento das características da Indústria 4.0;
- 8.1.4 Habilidade em acessar bases de dados e relatórios internacionais;
- 8.1.5 Domínio do idioma inglês.

8.2 REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

8.2.1 Pós-graduação em políticas públicas e/ou desenvolvimento regional em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

8.2.2 O candidato deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
É <u>obrigatório</u> que possua experiência profissional mínima de 6 (seis) anos em processos e procedimentos de prospecção, domínio dos conceitos da Indústria 4.0, habilidade em acessar relatórios e base de dados internacionais e fluência no idioma inglês. A cada ano de experiência acima de 6 anos, contam-se três pontos.	0	40
É <u>desejável</u> pós-graduação em políticas públicas e/ou desenvolvimento regional Especialização – 10 pontos Mestrado – 15 pontos Doutorado – 20 pontos	0	20
Entrevista Serão avaliados o histórico profissional do Consultor e sua capacidade de atendimento às demandas (temas) desse edital.	0	40
Total	-	100 pontos

8.3 PROCESSO SELETIVO - Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

8.3.1 *Análise do Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela do item 8.2.

8.3.2 Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na

análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista;

8.3.3 A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários do Ministério. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

9. 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

10. 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

11. 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

11.2 O custo com diárias e passagens da viagem correspondente ao Seminário de Apresentação de Resultados será de responsabilidade do consultor.

11.3 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 20/06/2022, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço cgapi@suframa.gov.br. O título da mensagem deverá conter

menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/arquivos-contratos/arquivos-contratos/2020/arquivos/cvpadrao.docx/view>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

11.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Flavio de Barros e Azevedo Ramos

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Projetos Industrias

11.5 Nome do titular da unidade solicitante:

Dower Morini Borges

Superintendente Adjunto de Projetos